



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2026

Município de Espumoso
Secretarias Municipais
Processo Licitatório nº 327/2026
Edital nº 057/2026
Tipo de julgamento: menor preço por item
Modo de disputa: aberto

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS UNITÁRIOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ESPUMOSO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPUMOSO/RS, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, tendo por objetivo o registro de preços unitários para aquisições futuras e parceladas de materiais de higiene e limpeza visando atendimento da demanda das secretarias do município de Espumoso/RS, conforme descrito nesse edital e seus anexos, e nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e do Decreto Municipal nº 3597/23.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://bllcompras.com/>, no dia **14 de setembro de 2026, às 09h**, podendo as propostas serem enviadas até às 08:30h, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília sendo conduzida pela Agente de Contratação, a servidora Ana Magali Ferrari, nomeada pela portaria nº 27.737/25, ora designada como Pregoeira nos termos do art. 7º do Decreto Municipal nº 3.598/23.

1. DO OBJETO:

1.2. Constitui objeto da presente licitação o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, cujas descrições e condições de entrega estão detalhadas no Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	ÁGUA SANITÁRIA 5 LITROS, hipoclorito de sódio, teor de cloro ativo: 2 a 2,50%, cor: incolor, galão 5 litros. Frasco com Bico Direcionador. Limpa, Desinfecta. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. Certificado e registrado na Anvisa	galão	2.503	R\$ 9,22	R\$ 23.077,66
2	ÁLCOOL EM GEL GALÃO - Em gel, tipo etílico, antisséptico e bactericida, 70 graus, aroma neutro, acondicionado em embalagem não inferior a 5 litros (galão). Na embalagem do produto deverá constar data de fabricação, da validade de no mínimo 12 meses a partir da data da entrega, e número do lote. Certificado e registrado na Anvisa	galão	597	R\$ 40,87	R\$ 24.394,59



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

3	ÁLCOOL LÍQUIDO 5 LITROS, Etilico hidratado, concentração mínima de 70° inpm, aplicação uso doméstico, embalagem de 5 litros. Certificado e registrado na Anvisa	galão	1.110	R\$ 28,60	R\$ 31.746,00
4	AMACIANTE DE ROUPAS CONCENTRADO 5 LITROS, composta principalmente por água, sal de amônio quaternário (que amacia as fibras e reduz a estática), agentes de fragrância (microcápsulas de perfume), espessantes, conservantes, quelantes (para manter a qualidade na água) e corantes, valor do ph entre 2,5 e 4,0 deve apresentar ótima viscosidade (no mínimo 250 cp) e não possuir grumos. galão com 3l contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. deverá ser fornecido catálogo de aromas juntamente com a proposta de preços escrita. na contratação será informado o aroma que deverá ser fornecido. Certificado e registrado na Anvisa	galão	335	R\$ 22,23	R\$ 7.447,05
5	BALDE DE PLÁSTICO ALÇA ALUMÍNIO, CAPAC MÍNIMA 8 LT, balde fabricado plástico, rígido de excelente qualidade, resistente, formato cônico, com bordas reforçadas, na boca e fixador externo com alças metálicas, o conjunto o balde e alça deve suportar o peso referente a sua capacidade volumétrica cheio de água, sem apresentar deformação permanente.	unidade	164	R\$ 7,19	R\$ 1.179,16
6	ESPONJA DE AÇO, feita de aço carbono, material resistente e durável, remove sujeiras mais difíceis sem danificar a superfície, limpeza e brilho sem riscar. Embalagem 45g, contendo 6 unidades.	pacote	220	R\$ 2,21	R\$ 486,20
7	CARRINHO FUNCIONAL PARA LIMPEZA HOSPITALAR: carro funcional destinado às atividades de limpeza e higienização em unidades de saúde, confeccionado em material plástico de alta resistência, impermeável, lavável, resistente à ação de produtos químicos de uso habitual na limpeza e de fácil higienização. Deve possuir 02 baldes com capacidade mínima de 15 litros cada, com sistema de separação entre água limpa e água suja; espremedor de mop, compatível com os baldes e destinado à retirada do excesso de água do mop; suporte para saco coletor de resíduos com capacidade mínima de 120 litros, com sistema de fixação do saco; bandeja superior para acondicionamento de materiais e produtos de limpeza, com tampa de proteção; suportes específicos para vassoura, rodo, mop e demais acessórios de limpeza; alça ergonômica para condução; e rodízios de alta resistência, sendo pelo menos dois com sistema de travamento. O carrinho deverá apresentar estrutura estável, resistente à utilização contínua, com superfícies lisas, sem cantos ou áreas que dificultem a limpeza e desinfecção. Dimensões compatíveis com a circulação em corredores, portas e ambientes internos de unidades de saúde. Capacidade e estrutura adequadas para transporte simultâneo de materiais de limpeza e coleta de resíduos. Produto novo, de primeiro uso, sem avarias, acompanhado dos respectivos acessórios e pronto para utilização.	unidade	8	R\$ 996,10	R\$ 7.968,80
8	CERA, LIQUIDA AMARELA 750 ML, embalagem com 750ml. composta por cera de carnaúba, parafina, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e água. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	unidade	250	R\$ 6,54	R\$ 1.635,00
9	CERA, LIQUIDA INCOLOR 750 ML, embalagem com 750ml.	unidade	415	R\$ 6,70	R\$ 2.780,50



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	composta por água, parafina e cera de carnaúba (responsáveis pelo brilho), emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e corante amarelo. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.				
10	CERA, LIQUIDA VERMELHA 750 ML, embalagem com 750ml, composta por água, parafina e cera de carnaúba (responsáveis pelo brilho), emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume e corante vermelho. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega.	unidade	250	R\$ 7,83	R\$ 1.957,50
11	CERA EM PASTA INCOLOR. Composta por parafina, carnaúba, solvente, conservante e fragrância, Validade de 24 meses à partir da data de fabricação. Embalagem com 400 g.	unidade	20	R\$ 20,67	R\$ 413,40
12	CERA EM PASTA, AMARELA, Composta por parafina, carnaúba, solvente, conservante e fragrância, Validade de 24 meses à partir da data de fabricação. Embalagem com 400 g.	unidade	200	R\$ 18,50	R\$ 3.700,00
13	CERA EM PASTA, VERMELHA, Composta por parafina, carnaúba, solvente, conservante e fragrância, Validade de 24 meses à partir da data de fabricação. Embalagem com 400 g.	unidade	200	R\$ 20,98	R\$ 4.196,00
14	COPOS CAFEZINHO. Copo plástico descartável para café - 50 ml branco. Acondicionamento: tira com 100 unidades cada. Embalagem: deverá constar impresso nos pacotes a temperatura máxima, a capacidade e a quantidade; Deverá possuir registro no Inmetro.	pacote	720	R\$ 3,64	R\$ 2.620,80
15	COPOS DESCARTÁVEIS 250 ml, plástico, para água branco ou translúcido 250 ml, fabricado em resina termoplástica, homogêneo, isento de rachaduras, bolhas, defeitos e demais características que prejudiquem a qualidade do produto. cor branca ou cristal. Não tóxico, aprovado pelo Inmetro pacote com 100 unidades	pacote	13.192	R\$ 5,03	R\$ 66.355,76
16	DESENGORDURANTE LÍQUIDO 5 LITROS, desengordurante para limpeza de gordura acumulada, limpador líquido, embalagem de 5 litros, composição: Álcool etoxilado; Sulfonato de alquilbenzeno linear; Solventes; Coadjuvante; Atenuador de espuma; Agentes de controle de pH; Conservante e Água. Validade mínima de 1 ano. Certificado e registrado na Anvisa	galão	1.185	R\$ 13,42	R\$ 15.902,70
17	DESINFETANTE LÍQUIDO 5 LITROS, embalagem contendo 5 litros, mata 99,9% dos germes/bactérias. Resultados comprovados através de teste conduzido em laboratório por 15 minutos com Salmonella choleraesuis, Staphylococcus aureus, Pseudomonas aeruginosa, Enterococcus hirae e Escherichia coli. Composição: Cloreto de Benzalcônio, Tensoativo não iônico, Agente de controle de pH, Corantes e Água. Certificado e registrado na Anvisa	galão	1.745	R\$ 20,33	R\$ 35.466,?
18	DESODORIZADOR DE AMBIENTES AEROSSOL, fragrância floral ou lavanda, contendo na composição: álcool etílico, antioxidantes, conservantes, fragrância, veículo e propelente. Registro no Ministério da Saúde e químico responsável. Embalagem de 360ml (23 cm x 7 cm x 7 cm). Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da entrega do produto. Certificado e registrado na Anvisa	unidade	1.535	R\$ 7,41	R\$ 11.374,35



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

19	DIFUSOR DE AROMAS com varetas, fragrância a definir, contendo na composição: álcool etílico, fragrância, veículo e demais componentes necessários à formulação, conforme legislação vigente. Embalagem de 250ml, acompanhada de varetas difusoras. Datas de fabricação e validade impressas na embalagem. Validade mínima 12 meses a partir da entrega do produto. Certificado e registrado na Anvisa	unidade	1.000	R\$ 16,56	R\$ 16.560,00
20	DETERGENTE 5 LITROS, composição incluindo tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina (que protege a pele das mãos), coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, controlador de pH, corantes, fragrância e água, valor do ph entre 5,6 e 8,0, composição aromática agradável, com ótima viscosidade. Galão com 5l, contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade. Certificado e registrado na Anvisa	galão	2.125	R\$ 8,91	R\$ 18.933,75
21	ESCOVA PARA LIMPEZA DE MAMADEIRA - Com design anatômico e cerdas de nylon, atóxica, BPA Free, dimensões não inferiores a 27cm. Com esponja na ponta que alcança os pontos mais difíceis da mamadeira, produto certificado pelo INMETRO.	unidade	105	R\$ 12,11	R\$ 1.271,55
22	ESCOVA ROUPA, Escova de Limpeza para lavar roupas, base de plástico, formato oval ou quadrado, e cerdas de nylon resistentes.	unidade	152	R\$ 4,50	R\$ 684,00
23	ESCOVA SANITÁRIA, Escova sanitária, redonda, cerdas em nylon na cor branca, com cabo e suporte em plástico durável e resistente.	unidade	421	R\$ 5,87	R\$ 2.471,?
24	ESFREGÃO DE AÇO INOX 2 UN. com 2 unidades. galvanizado, aço carbono, para limpeza pesada, embalagem contendo 2 unidades, peso mínimo 12 gramas	pacote	290	R\$ 3,18	R\$ 922,20
25	ESPONJA DUPLA FACE PACOTE COM 4 UN. em formato retangular para lavagem de louças. com uma face verde de fibra sintética e outra amarela em poliuretano. dimensões aproximadas de 11 x 8 x 2cm. pacote com no mínimo 4 UNIDADES.	pacote	620	R\$ 2,90	R\$ 1.798,00
26	FLANELA PARA LIMPEZA 30X40CM - Bordas com bainha. 100% de algodão, cor amarela de tom forte, lisa, medidas não inferiores a 30x40cm.	unidade	1035	R\$ 2,22	R\$ 2.297,70
27	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho XXG. Sistema que distribui mais rápido o xixi, barreiras antivazamento e uma camada extra que ajuda a manter o bebê seco por até 12 horas, cintura elástica, barreira antivazamento. Componentes atóxicos. Para criança entre 13 e 17kg. Embalagem com no mínimo 36 unidades.	pacote	80	R\$ 34,57	R\$ 2.765,60
28	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho XG. Sistema que distribui mais rápido o xixi, barreiras antivazamento e uma camada extra que ajuda a manter o bebê seco por até 12 horas, cintura elástica, barreira antivazamento. Componentes atóxicos. Para criança entre 9 e 13kg. Embalagem com no mínimo 68 unidades.	pacote	80	R\$ 56,82	R\$ 4.545,60
29	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho G. Sistema que distribui mais rápido o xixi, barreiras antivazamento e uma camada extra que ajuda a manter o bebê seco por até 12 horas, cintura elástica, barreira antivazamento. Componentes atóxicos. Para criança entre 7 e 11kg. Embalagem com no mínimo 80 unidades.	pacote	100	R\$ 43,96	R\$ 4.396,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

30	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho M. Sistema que distribui mais rápido o xixi, barreiras antivazamento e uma camada extra que ajuda a manter o bebê seco por até 12 horas, cintura elástica, barreira antivazamento. Componentes atóxicos. Para criança entre 4 e 9kg. Embalagem com no mínimo 90 unidades.	pacote	100	R\$ 59,71	R\$ 5.971,00
31	FRALDA DESCARTÁVEL - Tamanho P. Sistema que distribui mais rápido o xixi, barreiras antivazamento e uma camada extra que ajuda a manter o bebê seco por até 12 horas, cintura elástica, barreira antivazamento. Componentes atóxicos. Para criança entre 3 e 5kg. Embalagem com no mínimo 62 unidades	pacote	100	R\$ 36,91	R\$ 3.691,00
32	GUARDANAPO BRANCO - Simples, dimensões não inferiores a 7 x 13cm, aberto 25x14cm, embalagem não inferior a 50 unidades.	pacote	5.950	R\$ 1,49	R\$ 8.865,50
33	INSETICIDA AEROSSOL, diversos tipos de insetos, como mosquitos, pernilongos, baratas e formigas (multi-inseticida) embalagem com 380ml. Certificado e registrado na Anvisa	unidade	425	R\$ 14,82	R\$ 6.298,50
34	LAVA LÍQUIDO, (lava- roupas) 5 litros sabão líquido (lava-roupas) recomendado para a lavagem de guardanapos, toalhas de mesa, uniformes, cama, toalhas de banho, azulejos e pisos, Composição: Ácido linear alquilbenzeno sulfônico, Alquil éter sulfato de sódio, Ajustador de pH, Espessantes, Coadjuvantes, Tamponante, Agente anti-redepositante, Conservantes e Água, Bombona de Polietileno de L, rótulo com número do lote, fórmula, data fabricação e validade. Certificado e registrado na Anvisa	bombona	1.135	R\$ 19,00	R\$ 21.565,00
35	LENÇO UMEDECIDO PAC COM 50 UN. não tecido, com dimensões mínimas de 20x15cm, na cor branca, Tecido não tecido, aqua (water), sodium benzoate, polysorbate 20, glycerin, caprylyl glycol, carbomer, coco-glucoside, glyceryl oleate, citric acid, parfum (fragrance), propylene glycol, rosa centifolia flower extract, tocopherol, hydrogenated palm glycerides citrate, hexyl cinnamal, geraniol, cinnamyl alcohol, coumarin. a embalagem deverá conter identificação e composição do produto, marca do fabricante, datas de fabricação e de validade, embalagem tira fácil com 50 unidades. Certificado e registrado na Anvisa	pacote	2.250	R\$ 6,07	R\$ 13.657,50
36	LIMPA VIDROS 5 LITROS, líquido, tradicional, composto por Lauril éter sulfato de sódio, álcool etoxilado, alcalinizante, coadjuvantes, fragrância e água. Embalagem de 5 litros. Certificado e registrado na Anvisa	galão	600	R\$ 10,99	R\$ 6.594,00
37	LIXEIRA EM INOX DE 12 L, 12 litros com balde removível e pedal, em inox, na cor prata.	unidade	107	R\$ 98,31	R\$ 10.519,17
38	LIXEIRA 50L, Lixeira grande com capacidade de 50 litros, com tampa, em plástico.	unidade	76	R\$ 64,46	R\$ 4.899,7
39	LIXEIRA 100L, lixeira grande com capacidade de 100 litros, com tampa, em plástico.	unidade	10	R\$ 260,00	R\$ 2.600,00
40	LIXEIRA PEQUENA, plástica, capacidade mínima de 15 litros c/ tampa	unidade	167	R\$ 26,33	R\$ 4.397,11
41	LUSTRA MOVEIS 200 ML. Formulado à base de cera natural e silicone, 200 ml, diminui a aderência de poeira e manchas, deixando sobre os móveis uma fina camada protetora e duradoura. Pode ser usado também para limpar e lustar geladeiras, fogões, esmaltados, azulejos, fórmicas, couros e painéis de automóveis. Certificado e registrado na Anvisa	unidade	238	R\$ 3,45	R\$ 821,10

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

42	LUVA DE LATEX TIPO DOMÉSTICA (PAR), G, Luvas de látex borracha - composto de látex natural - internamente aveludadas - antiderrapante. Espessura de 450 micras	par	440	R\$ 2,92	R\$ 1.284,80
43	LUVA DE LATEX TIPO DOMÉSTICA (PAR), M, Luvas de látex borracha - composto de látex natural - internamente aveludadas - antiderrapante. Espessura de 450 micras	par	460	R\$ 3,36	R\$ 1.545,60
44	LUVA DE LATEX TIPO DOMÉSTICA (PAR), P, Luvas de látex borracha - composto de látex natural - internamente aveludadas - antiderrapante. Espessura de 450 micras	par	290	R\$ 1,94	R\$ 562,60
45	LUVA TIPO PROCEDIMENTO TAM. G, caixa com 100un. luva de latex p/ procedimento não estéril tam g c/ 100unidades.	caixa	523	R\$ 18,55	R\$ 9.700,?
46	LUVA TIPO PROCEDIMENTO. TAM M. caixa com 100 un. Luvas de látex para procedimentos, produto de uso único, não estéril, ambidestra, superfície lisa, levemente pulverizado. Tamanho médio, com 100 unidades cada caixa.	caixa	523	R\$ 17,52	R\$ 9.159,96
47	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM PÓ: luva de procedimento, confeccionada em borracha nitrílica, ambidestra, não estéril, descartável, sem pó (powder free), na cor azul ou outra cor padrão, com superfície lisa ou levemente texturizada para proporcionar melhor aderência durante o uso. Possuir registro ou regularização junto à Anvisa, e apresentar embalagem original, lacrada e identificada com fabricante, lote, data de fabricação, validade, tamanho e demais informações obrigatórias. Tamanhos P. Caixa com 100 unidades.	caixa	160	R\$ 21,51	R\$ 3.441,60
48	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM PÓ: luva de procedimento, confeccionada em borracha nitrílica, ambidestra, não estéril, descartável, sem pó (powder free), na cor azul ou outra cor padrão, com superfície lisa ou levemente texturizada para proporcionar melhor aderência durante o uso. Possuir registro ou regularização junto à Anvisa, e apresentar embalagem original, lacrada e identificada com fabricante, lote, data de fabricação, validade, tamanho e demais informações obrigatórias. Tamanhos M. Caixa com 100 unidades.	caixa	220	R\$ 20,14	R\$ 4.430,80
49	LUVA DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA, SEM PÓ: luva de procedimento, confeccionada em borracha nitrílica, ambidestra, não estéril, descartável, sem pó (powder free), na cor azul ou outra cor padrão, com superfície lisa ou levemente texturizada para proporcionar melhor aderência durante o uso. Possuir registro ou regularização junto à Anvisa, e apresentar embalagem original, lacrada e identificada com fabricante, lote, data de fabricação, validade, tamanho e demais informações obrigatórias. Tamanhos G. Caixa com 100 unidades.	caixa	160	R\$ 19,27	R\$ 3.083,20
50	MOP PÓ 60 CM, completo, para limpeza de pisos, com base/armação retangular de aproximadamente 60 cm de largura, cabo para manuseio e refil/manta de microfibra ou material equivalente, removível e lavável, destinado à remoção de poeira e sujidades em pisos. produto novo, resistente e adequado para uso profissional.	unidade	15	R\$ 88,98	R\$ 1.334,70
51	MOP GIRATÓRIO COMPLETO, com balde de 13 litros, cesto centrífuga em aço inoxidável, rodinhas e cabo ajustável com aproximadamente 1,30 m de comprimento. Sistema giratório 360°, com base para refil de microfibra removível e lavável, permitindo a centrifugação do refil sem contato manual. Balde	unidade	15	R\$ 71,31	R\$ 1.069,65



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	com rodas para facilitar o transporte durante a limpeza. Cabo resistente, preferencialmente em aço inoxidável ou material de resistência equivalente. Deverá acompanhar, no mínimo, 01 refil de microfibras. Produto novo, completo e adequado para limpeza de pisos.				
52	PÁ PARA COLETAR LIXO, plástica, pá de lixo grande plástica com cabo para juntar lixo	unidade	136	R\$ 5,94	R\$ 807,84
53	PANO DE ALGODÃO P/CHÃO, BRANCO, 40x60 cm, tecido algodão para limpeza geral.	unidade	510	R\$ 3,03	R\$ 1.545,30
54	PANO DE CHÃO, do tipo saco, alvejado. fabricado em tecido 100% algodão, cor branca. dimensões aproximadas 68 x 90 cm fechado.	unidade	660	R\$ 5,08	R\$ 3.352,80
55	PANO DE MICROFIBRA MULTIUSO: pano confeccionado em tecido de microfibras, composto por 80% poliéster e 20% poliamida, com dimensões aproximadas de 40 x 40 cm e gramatura mínima de 300 g/m², na cor azul. Deve apresentar boa capacidade de absorção, resistência e durabilidade, ser lavável e reutilizável, adequado para limpeza e secagem de superfícies diversas, incluindo móveis, equipamentos, vidros, bancadas e demais superfícies laváveis. Deve possuir acabamento que não solte fiapos e não risque as superfícies durante o uso. Produto novo, sem avarias e acondicionado adequadamente.	unidade	300	R\$ 3,28	R\$ 984,00
56	PANO DE CHÃO MICROFIBRA: pano confeccionado em tecido de microfibras, composto por 80% poliéster e 20% poliamida, com dimensões aproximadas de 80x60 cm e gramatura mínima de 300 g/m², na cor azul. Deve apresentar boa capacidade de absorção, resistência e durabilidade, ser lavável e reutilizável, adequado para limpeza e secagem de superfícies diversas, incluindo móveis, equipamentos, vidros, bancadas e demais superfícies laváveis. Deve possuir acabamento que não solte fiapos e não risque as superfícies durante o uso. Produto novo, sem avarias e acondicionado adequadamente.	unidade	300	R\$ 8,49	R\$ 2.547,00
57	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 30 M, 24 Un. folha simples cor branca, emb. c/ 24 rolos de 30mts (variação de 29,4m - 30,6m). Composição de 100% Fibras Naturais, Gofrado e Picotado	Pacote com 24 rolos	4.958	R\$ 31,47	R\$ 156.026,7
58	PAPEL HIGIÊNICO FOLHA SIMPLES 60 M 12 Un. folha simples cor branca, emb. c/ 12 rolos de 60mts (variação de 59,6 a 61,1m). Composição de 100% Fibras Celulósicas, Gofrado e Picotado	Pacote com 12 rolos	8.030	R\$ 18,27	R\$ 146.708,10
59	PEDRA SANITÁRIA, composição básica compostos aniônicos, fragrâncias, corantes e outras substâncias químicas permitidas. caixa contendo a marca, dados do fabricante, procedência, lote e validade, com uma pedra sanitária de 25g embalada em plástico e haste para fixação no vaso sanitário.	unidade	2.200	R\$ 1,60	R\$ 3.520,00
60	PLACA SINALIZADORA DE PISO MOLHADO, dobrável, tipo cavalete, confeccionada em material plástico resistente, de alta visibilidade, na cor amarela, com aplicação/impressão de aviso "cuidado - piso molhado" em letras legíveis e visíveis nos dois lados. com sistema de abertura e fechamento para facilitar o transporte e armazenamento. dimensões mínimas aproximadas de 60 cm de altura. resistente à umidade e adequada para uso em ambientes internos, inclusive unidades de saúde.	unidade	20	R\$ 36,94	R\$ 738,80



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

61	REFIL PARA MOP PÓ 60 CM, em microfibra, com aproximadamente 60 cm de comprimento, reutilizável e lavável, destinado à remoção de poeira e sujidades de pisos, compatível com base de mop pó de 60 cm.	unidade	15	R\$ 35,87	R\$ 538,05
62	REFIL PARA MOP GIRATÓRIO 360°, em microfibra, cor branca, lavável e reutilizável, com alta capacidade de absorção, formato circular e diâmetro de encaixe aproximado de 15,5 cm, compatível com mop giratório com balde de 13 litros.	unidade	15	R\$ 6,56	R\$ 98,40
63	RODO AÇO GALVANIZADO 1 M, Rodo 1 Metro Aço Galvanizado Borracha Eva. Rodo em metal galvanizado com 1 metro de comprimento reforçado e borracha dupla, puxando assim mais água. Cabo de madeira plastificado com 1,40m x 22mm.	unidade	162	R\$ 58,33	R\$ 9.450,?
64	RODO ARTICULADO ALUMÍNIO, com cabo 1,40m e borracha 45cm de borracha (não e.v.a.), de alta qualidade, com rosca. conjunto rodo articulado 45cm e cabo alumínio fosco 140cm.	unidade	95	R\$ 21,25	R\$ 2.018,75
65	RODO GRANDE 60 CM, rodo com base do rodo em borracha dupla fabricada em e.v.a. com no mínimo 60cm de largura e cabo fabricada em plástico ou madeira com no mínimo 1,40 cm de comprimento	unidade	154	R\$ 10,33	R\$ 1.590,82
66	RODO, ESPUMA 30 CM, Espuma de alta densidade, colada em base cilíndrica de madeira, tamanho mínimo do rodo 30cm x 10cm x 8,5cm tamanho mínimo do cabo 1,20 m.	unidade	120	R\$ 9,67	R\$ 1.160,40
67	SABÃO EM PÓ 5,6 KG, para roupas. Ingredientes: Alquil benzeno sulfonato de sódio, Tamponantes, Coadjuvantes, Sinergista, Branqueador óptico, Corante, Fragrâncias, Enzimas, Carga, Água. A embalagem deverá ser do tipo Bag de Polietileno de 5,6 kg e conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Certificado e registrado na Anvisa	pacote	375	R\$ 18,09	R\$ 6.783,75
68	SABONETE LÍQUIDO - EMBALAGEM DE 5 LITROS, cremoso, perfumado. Composto por água, tensoativos para limpeza e espuma (como Lauril Líquido 27%), um agente hidratante (como glicerina) e um espessante (cloreto de sódio ou amida). Embalagem de 5 L. Certificado e registrado na Anvisa	galão	508	R\$ 14,02	R\$ 7.122,16
69	SACO DE LIXO 100 L, na cor preta, descartáveis, resistentes, com capacidade para 100L, 10 micras, tamanho aproximado 75x105cm, pacote com 100 unidades. Pesando 5,8kg por pacote. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação.	pacote	1.263	R\$ 26,81	R\$ 33.854,?
70	SACO, LIXO 30 L, de lixo classe i, com capacidade de 30l. fabricado em polietileno, com espessura mínima de 6 micras. dimensões aproximadas de 59 x 62cm. pacote com 100 unidades.	pacote	1.118	R\$ 16,87	R\$ 18.866,?
71	SACO PARA LIXO INFECTANTE, BRANCO LEITOSO – 50 LITROS: saco plástico para acondicionamento de resíduos de serviços de saúde do grupo infectante, confeccionado em polietileno, na cor branco leitoso e opaco, com capacidade nominal de 50 litros, dimensões aproximadas de 63 cm de largura x 80 cm de altura, resistente à ruptura, rasgos e vazamentos, com solda contínua, homogênea e uniforme. Deve possuir simbologia de material infectante, conforme ABNT NBR 7500, e atender aos requisitos aplicáveis da ABNT NBR 9191 e demais normas sanitárias vigentes. Produto de uso único, acondicionado em	pacote	300	R\$ 28,19	R\$ 8.457,00



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

	pacote com 100 unidades, devidamente embalado e identificado.				
72	SAPONÁCEO CREMOSO 250 ML, Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento, fragrância e água. Fórmula cremosa de alta eficiência.	unidade	725	R\$ 3,38	R\$ 2.450,50
73	SAPONÁCEO EM PÓ 300 G, Linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, alcalinizante, agente abrasivo, agente de branqueamento, fragrância água. Contém tensoativo biodegradável, 300 gramas.	unidade	300	R\$ 3,32	R\$ 996,00
74	TOALHA DE BANHO, toalha de banho 100% algodão tamanho mínimo 70x130cm (fio penteado)	unidade	255	R\$ 23,23	R\$ 5.923,65
75	TOALHA INTERFOLHAS 2 DOBRAS, Branco - FORMATO 20X21, Embalagem: Fardo com 1.000 folhas	fardo	3.850	R\$ 9,37	R\$ 36.074,50
76	TOUCA DESCARTÁVEL: Touca descartável confeccionada em TNT (Tecido não Tecido) 100% polipropileno, não estéril, na cor branca, com gramatura mínima de 10g/m² que promove barreira física contra contaminação por fluidos, partículas, sujeira e outras substâncias. Elástico revestido e resistente. Pacotes contendo 100 unidades.	pacote	120	R\$ 7,41	R\$ 889,20
77	VASSOURA CAIPIRA DE PALHA NATURAL (600 gramas de palha) com cabo em madeira. Medidas da Base: Altura: 57 cm, Comprimento: 30 cm, Largura: 6 cm. Medidas do Cabo: Altura: 1,20 metros.	unidade	560	R\$ 22,35	R\$ 12.516,00
78	VASSOURA CERDAS NYLON 40 CM, com cerdas nylon 40 cm, cabo madeira, plastificado de 1,20m	unidade	373	R\$ 9,25	R\$ 3.450,25

1.3. Valor total da contratação R\$ 893.330,87 (oitocentos e noventa e três mil, trezentos e trinta reais com oitenta e sete centavos)

1.4. A entrega dos produtos deverá ser feita no local indicado pela secretaria requisitante, sendo que poderão ser indicados como locais de entrega os prédios que tenham funcionamento de setores públicos, dentro do perímetro urbano do município de Espumoso, onde a contratada deverá entregar os produtos no prazo máximo de 02 dias úteis a contar da ordem de fornecimento, em horário de expediente, devendo comunicar-se previamente com o fiscal da ata de registro de preços, para que esse acompanhe a entrega.

2. CREDENCIAMENTO E PARTICIPAÇÃO DO CERTAME

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema: <https://bllcompras.com/>, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico <https://bllcompras.com/> ou solicitadas por meio do seguinte endereço de e-mail: licitacoes@espumoso.rs.gov.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica.

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 4 deste Edital.

3.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

3.2.1. Que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

3.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.2.3. Que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.4. Que no ano-calendário de realização da licitação, a microempresa ou a empresa de pequeno porte ainda não celebrou a ata de registro de preços e/ou contratos com a Administração Pública, cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.2.6. Que atende ao disposto no artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição da República.

3.3.7. Declaração de Idoneidade.

3.3.8 Declaração de inexistência de fatos impeditivos ou supervenientes.

3.3.9 Declaração de inexistência de parentes, não infringindo ao inciso IV do artigo 14 da Lei 14.133/21.

3.3.10 Declaração de não utilização de mão de obra infantil, não infringindo do disposto no inciso VI do artigo 14 da lei 14.133/21.

3.3. Outras eventuais declarações complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pelo sistema do pregão eletrônico e/ou pregoeiro, deverão ser enviadas via sistema no prazo máximo de 02 horas.

4. PROPOSTA

4.1. O prazo de validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de abertura da sessão do pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

4.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes da Proposta Comercial, com a indicação completa do produto ofertado, incluindo marca, modelo, referências e demais dados técnicos, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos de entrega e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

4.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Para fins de habilitação neste pregão, a licitante vencedora deverá enviar os seguintes documentos, em até 02 (duas) horas, quando solicitado pelo pregoeiro:

5.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) Registro Comercial no caso de empresa individual ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d) cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

- a) Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) prova de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e/ou Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei, e com o Município de Espumoso/RS, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;
- c) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

5.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento;

5.4. Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro de Fornecedor, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

5.4.1. A substituição referida no item 5.4. somente terá eficácia em relação aos documentos que tenham sido efetivamente apresentados para o cadastro e desde que estejam atualizados na data da sessão, constante no preâmbulo.

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

5.5. Caso algum dos documentos obrigatórios, exigidos para cadastro, esteja com o prazo de validade expirado, o licitante deverá regularizá-lo no órgão emitente do cadastro ou anexá-lo, como complemento ao certificado apresentado, sob pena de inabilitação.

6. VEDAÇÕES

6.1 Não poderão disputar licitação ou participar da execução da ata de registro de preços e/ou contrato, direta ou indiretamente:

- a)** pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- b)** aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- c)** empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- d)** pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- e)** agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

6.2. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 6.1, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

6.3. Durante a vigência da ata de registro de preços e/ou contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão da ata de registro de preços e/ou contrato.

7. ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

7.1. No dia e hora indicados no preâmbulo, o pregoeiro abrirá a sessão pública, mediante a utilização de sua chave e senha.

7.2. O licitante poderá participar da sessão pública na internet, mediante a utilização de sua chave de acesso e senha, e deverá acompanhar o andamento do certame e as operações realizadas no sistema eletrônico durante toda a sessão pública do pregão, ficando responsável pela perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, conforme item 2.3.2 deste Edital.

7.3. A comunicação entre o pregoeiro e os licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens em campo próprio do sistema eletrônico.

8. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

8.1. O pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital.

8.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação, conforme consta no item 10 do Termo de Referência, após a fase de lances;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do edital, desde que insanável.

8.3. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.

8.4. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

8.5. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que todos os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

8.6. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

8.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

8.7.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.7.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.7.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

8.7.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de R\$ 0,01 (um centavo) que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

8.7.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

8.7.6. Após a definição da melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a Administração poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

8.8. A Administração poderá realizar diligências para aferir a exequibilidade das propostas ou exigir dos licitantes que ela seja demonstrada.

8.9. O valor da proposta será reajustado pelo índice IPCA com data-base vinculada à data do orçamento estimado.

9. MODO DE DISPUTA

9.1. Será adotado o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, observando as regras constantes no item 7.

9.2. A etapa competitiva de envio de lances na sessão pública durará 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 2 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

9.3. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de 2 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.4. Na hipótese de não haver novos lances, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.5. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5%.

9.6. Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o pregoeiro no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível aos licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

9.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 30 (trinta) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no mesmo endereço eletrônico que ocorreu a sessão.

10. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

10.1. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital;

10.1.2. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

10.1.3. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 10.1. deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea “a” deste item.

10.1.4. O disposto no item 10.1.2. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentado por beneficiária da LC nº 123/2006.

10.2. Se não houver licitante que atenda ao item 10.1 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;

c) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

10.3 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;

b) empresas brasileiras;



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- d) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

11. NEGOCIAÇÃO E JULGAMENTO

11.1. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

11.2. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pelo pregoeiro, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 3.3 deste Edital.

11.3. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.

11.4. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

12. VERIFICAÇÃO DA HABILITAÇÃO

12.1. Encerrada a etapa de propostas, o licitante melhor classificado enviará a documentação de habilitação no prazo de 02 (duas) horas.

Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- a) complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- b) atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

12.2. Na análise dos documentos de habilitação, o pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.3. As certidões apresentadas na habilitação, que tenham sido expedidas em meio eletrônico, serão tidas como originais após terem a autenticidade de seus dados e certificação digital conferidos pela Administração, dispensando nova apresentação, exceto se vencido o prazo de validade.

12.4. O beneficiário da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 3.2.3 e 3.2.4 deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, a contar da data em que declarado vencedor, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

12.5. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital. Nessa hipótese, classificada a proposta, será concedido o prazo previsto no item 12.1 para o envio da documentação de habilitação.

12.6. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

12.7. A habilitação poderá ser realizada por processo eletrônico de comunicação a distância, nos termos dispostos em regulamento do Poder Público.

12.8. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas no Edital, o licitante será declarado vencedor, oportunizando-se a manifestação da intenção de recurso.

13. DOS RECURSOS

13.1. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a) ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b) julgamento das propostas;
- c) ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d) anulação ou revogação da licitação.

13.2. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação ou de divulgação da interposição do recurso.

13.3. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 13.1 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a) a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b) a apreciação dar-se-á em fase única.

13.4. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.5. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

13.6. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

14. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

14.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a) determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b) revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) adjudicar o objeto e homologar a licitação.

15. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

15.1. O licitante vencedor será convocado para assinar a ata de registro de preço e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

15.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

15.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou para retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura da ata de registro de preços e/ou contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

15.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 4.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

15.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do **15.1.** deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

b) adjudicar e celebrar a ata de registro de preços e/ou contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

15.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar a ata de registro de preços e/ou contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

16. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, sendo admitida a prorrogação nos casos admitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021, desde que comprovado o preço vantajoso.

16.2. O contrato decorrente da ata de registro de preços, caso ocorra, terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições nela contidas, respeitados os limites dispostos no art. 106 e 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.

17. DAS HIPÓTESES DE CANCELAMENTO DA ATA:

17.1. As hipóteses de cancelamento da ata estão dispostas no regulamento, através do Decreto Municipal nº 3.597/23.

17.2. No caso de cancelamento da ata, em que o fornecedor não tiver tido ingerência sobre a descontinuidade do produto no mercado, não será penalizado, contudo deverá ser feita a reclassificação da ata.

17.3. Se, no decorrer da contratação, o fornecedor apresentar pedido de cancelamento dos preços registrados, deverá apresentar justificativas pela não continuidade do fornecimento, sem prejuízo de aplicação das sanções dispostas no item 23 deste edital.

18. DAS CONDIÇÕES PARA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:

18.1. Os preços poderão ser alterados, na forma de reajuste em sentido estrito, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto na ata, que deve retratar a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, observado o princípio da anualidade.



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

18.2. Os preços registrados poderão ser reequilibrados, desde que haja o convencimento do fiscal com base na documentação apresentada pela contratada, sob pena de indeferimento do pedido.

18.3. A resposta aos pedidos de revisão dos custos da ata, deverão ser feitas em até 30 (trinta) dias.

18.4. No caso em que a Administração se convencer pelo deferimento da revisão, deverá ser feito de forma concomitante pesquisa de preços de mercado para verificação de que os preços registrados pelas outras empresas na ata, momento em que deverá ser demonstrada a vantajosidade pela Administração, em que conceder os novos valores à contratada.

18.5. No caso de o preço revisado ficar maior que o do segundo colocado, será negada a revisão e reclassificada a ata de registro de preços.

19. FORMALIZAÇÃO DO CADASTRO RESERVA:

19.1. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

- a) dos licitantes ou dos fornecedores que aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
- b) dos licitantes ou dos fornecedores que mantiverem sua proposta original.

19.2. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

19.3. O registro a que se refere o item 19.1 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

19.4. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores de que trata a alínea “a” do item 19.1 antecederão aqueles de que trata a alínea “b” do referido item.

20. DO RECEBIMENTO DO OBJETO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO DA ATA:

20.1. A Secretaria solicitante expedirá Ordem de Compra para aquisição, de forma parcelada, dos itens necessários, sendo que a empresa deverá fornecer os itens em até 02 (dois) dias úteis após o recebimento da Ordem, não havendo quantidade nem valores mínimos para entrega.

20.2. A entrega deverá ocorrer no local indicado pela Secretaria requisitante, sendo que poderão ser indicados como locais de entrega os prédios que tenham funcionamento de setores públicos, dentro do perímetro urbano do Município de Espumoso.

20.3. Caberá a empresa fornecer juntamente com os itens solicitados, a respectiva Nota Fiscal.

20.4. Os itens serão recebidos provisoriamente por servidor designado, pelo prazo de 2 (dois) dias úteis para conferência e recebimento definitivo.

20.5. Sendo os itens recebidos de forma definitiva, a nota fiscal será encaminhada para pagamento. Em caso de desconformidade de algum dos itens, será solicitada a substituição no prazo de 2 (dois) dias úteis.

20.6. A administração indica servidores para atuarem como gestor e fiscais do contrato, conforme segue:

- Fiscal Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente: João Antônio Sperotto Feltrin
- Fiscal Secretaria de Educação, Cultura e Turismo: Cassiana Keller
- Fiscal Secretaria de Assistência Social e Habitação: Camila Bertani Ceruti
- Fiscal Secretaria de Transportes e Trânsito: Adriana Paim de Souza
- Fiscal Secretaria de Obras e Serviços Urbanos: Betânia Basso Vieira
- Fiscal Secretaria de Saúde: Natalia Erpen
- Gestor: Odirlei Comin



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

21. PRAZOS E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

21.1 O contratante realizará o pagamento, no prazo de até 30 (trinta) dias contados da apresentação do documento fiscal correspondente e entrega das mercadorias, que deverão estar de acordo com a ordem de compra emitida pelas Secretarias.

21.2. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da contratada.

21.3. A nota fiscal será emitida pela contratada contendo as seguintes informações:

- a) indicação do número da ata;
- b) indicação do produto, objeto da contratação;
- c) destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre o faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;
- d) conta bancária ou PIX, conforme indicado pela contratada.

21.4. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

21.5. A despesa correrá nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria	Projeto/atividade	Conta
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente	2026 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	3390.30.00.00.00.00
Secretaria Municipal da Fazenda	2042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	3390.30.00.00.00.00
Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos	2095 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	3390.30.00.00.00.00
Secretaria Municipal de Educação	2058 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3390.30.00.00.00.00
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação	2112 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA	3390.30.00.00.00.00
Secretaria Municipal de Transportes e Trânsito	2149 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL	3390.30.00.00.00.00
Secretaria Municipal de Saúde	2063 – BLOCO DE MANUTENÇÃO ATENÇÃO PRIMÁRIA	3390.30.22.00.00.00
	2129 – MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL	3390.30.22.00.00.00
Secretaria Geral de Governo	2014 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA	3390.30.22.00.00.00

22. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

22.1. O licitante será responsabilizado administrativamente, pelas seguintes infrações: (artigo 155 da Lei nº 14.133/2021)

- a) dar causa à inexecução parcial da ata;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar a ata ou não entregar a documentação exigida para a licitante, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução;

9



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

22.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas no item 22.1 deste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) Multa de 1% (um por cento), por dia de atraso na entrega dos itens, limitada está a 2 (dois) dias, após o qual será considerada caracterizada a inexecução parcial da ata.
- c) Multa de 3% (três por cento), no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 01 (um ano);
- d) Multa de 10% (dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 02 (dois anos).

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

22.3 As multas serão calculadas sobre o valor total do contrato, se houver. Caso não formalizado, serão calculadas sobre o valor da nota de empenho.

22.4. Os preços contratados serão reajustados, após o interregno mínimo de 01 (um) ano, pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, divulgado pelo IBGE, contado da data do orçamento estimado da contratação, nos termos do art. 25, § 7º, da Lei Federal nº 14.133/2021.

23. PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

23.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório e os pedidos de impugnações poderão ser enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, através do portal: <https://bllcompras.com>

23.2. As respostas aos pedidos de esclarecimentos e às impugnações serão divulgadas no seguinte sítio eletrônico da Administração <https://espumoso.rs.gov.br/> e no portal <https://bllcompras.com>

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

24.1. Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

24.2. A Administração tem a prerrogativa de fiscalizar o cumprimento satisfatório do objeto do presente edital, por meio de agente designado para tal função, conforme o disposto na Lei nº 14.133/2021.

24.3. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

24.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil



Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPUMOSO
PRAÇA ARTHUR RITTER DE MEDEIROS, S/N
C.N.P.J. 87.612.743/0001-09

subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

24.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

24.6. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

24.7. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

24.8. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

24.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

24.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

24.11. Fica eleito o Foro da Comarca de Espumoso/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e da ata de registro de preços e/ou contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

25. DOS ANEXOS

ANEXO I – Estudo Técnico Preliminar

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta da Ata de Registro de Preços

Espumoso/RS, 28 de agosto de 2026.



GERSON LOPES RODRIGUES MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

